

# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



Juízo Auxiliar de Execução  
12 de fevereiro de 2026

# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



## **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)**

Corregedoria Regional  
Rua Almirante Barroso, 600  
Porto Velho, RO  
Telefone (69) 3218-6392

[https://portal.trt14.jus.br/portal/  
corregedoria@trt14.jus.br](https://portal.trt14.jus.br/portal/corregedoria@trt14.jus.br)



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Carlos Augusto Gomes Lôbo  
Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira  
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira  
Secretário da Corregedoria

Herbert Rodrigues Lopes  
Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno  
Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correições Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini  
Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior  
Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos  
Assistente

Djane Muniz Lobato  
Assistente

Dafini de Paula Franco Saga Gomes  
Assistente

Ironey Rodrigues Távora  
Assistente de Gabinete

Carlos Eduardo Melo Santana  
Estagiário de Direito

Paulo Victor Moreira de Oliveira  
Estagiário de Direito

# JUSTIÇA DO TRABALHO



## Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

|                                                                                                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>I. APRESENTAÇÃO</b>                                                                           | <b>05</b> |
| 1. Instalações Físicas                                                                           | 05        |
| 2. Estrutura                                                                                     | 06        |
| 3. Atuação de Magistrados                                                                        | 06        |
| 4. Servidores(as)/Frequência/Carga de Trabalho                                                   | 06        |
| 4.1. Quadro de servidores                                                                        | 07        |
| 5. Divisão de Apoio à Execução (DAE)                                                             | 07        |
| 5.1. Execuções Reunidas/Centralizadas                                                            | 09        |
| 5.2. Valores Pagos/Arrecadados, Conciliações e Leilões Realizados                                | 14        |
| 5.3. Recursos e Mandados de Segurança                                                            | 15        |
| 5.4. Regime Especial de Execução Forçada (REEF) e Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) | 15        |
| 6. Divisão de Pesquisa Patrimonial (DPP)                                                         | 16        |
| 6.1. Boletim Informativo Anual                                                                   | 16        |
| 6.2. Registro de Convênios e Parceria/Ferramentas Eletrônicas                                    | 17        |
| 6.3. Investigações Patrimoniais em Andamento                                                     | 20        |
| 6.4. Investigações Patrimoniais em Finalizadas                                                   | 22        |
| 6.4.1 Outras Pesquisas Realizadas                                                                | 24        |
| 7. Processos pesquisados                                                                         | 25        |
| 7.1. Prazos para despacho                                                                        | 25        |
| 7.2. Prazo da Secretaria                                                                         | 25        |
| 8. Seção de Apoio aos Cálculos Judiciais , aos Precatórios e às RPVs (SÇACJPR)                   | 26        |
| 9. Meta Específica Para Justiça do Trabalho                                                      | 30        |
| 10. Compartilhamento de experiências e iniciativas procedimentais                                | 30        |
| 11. Responsabilidade socioambiental e sustentabilidade                                           | 31        |
| 12. Obrigatoriedade da utilização do sistema PJeCor                                              | 31        |
| 13. Registro da Unidade                                                                          | 32        |
| 14. Recomendações do Corregedor Regional                                                         | 32        |
| 14.1. Recomendações à Unidade                                                                    | 32        |
| 14.2. Recomendações prescritivas                                                                 | 33        |
| 14.3 Providências A Serem Adotadas Pela Secretaria Da Corregedoria Regional                      | 33        |
| 15. Agradecimento e encerramento                                                                 | 33        |
| 16. Informações pelo Gestor do Juízo Auxiliar de Execução                                        | 34        |



Dia: 12/02/2026

Hora: Às 10 horas

Vice-Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:

Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, às 10 horas, foram iniciados os trabalhos no Juízo Auxiliar da Execução, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 001/2026, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região nº 4401/2026, no dia 27 de janeiro de 2026, na modalidade presencial, considerando o período de 24/07/2024 a 12/02/2026, com a participação da Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional, Romário Pessoa de Oliveira, demais servidores(as) da Secretaria da Corregedoria, os quais prestaram auxílio de forma remota, bem como do Assistente de Gabinete do Corregedor, Irony Rodrigues Távora.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor nº 0000050-89.2025.2.00.0514

A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho, FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim, convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência e dos Precatórios, respondendo pelo Juízo Auxiliar da Execução, pelo Chefe da Divisão de Apoio à Execução, ROGERIO AZEVEDO RIBEIRO, pela Chefe da Divisão de Pesquisa Patrimonial, ANDRESSA PEREIRA MORAES ZARO, pelo Chefe da Seção de Apoio aos Cálculos Judiciais, aos Precatórios e às RPVs, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Registra-se a ilustre presença do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Auxiliar da Execução e Diretor do Polo Regional de Porto Velho, CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR, atualmente no gozo de férias regulares.

## INSTALAÇÕES



### 1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Juízo Auxiliar de Execução (JAE) foi formalmente instituído no âmbito desta Corte por intermédio da Resolução Administrativa nº 104/2017, datada de 14 de dezembro de 2017 e devidamente veiculada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região na mesma data de sua edição.

Posteriormente, o cenário estrutural da unidade foi redefinido pela Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025, que promoveu a extinção da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução (SACLE). Em decorrência dessa reorganização administrativa, a DAE, a DPP foram transferidas para a estrutura do JAE, passando a ser composta por um quadro fixo de 03 (três) servidores, distribuídos entre 01 (um) cargo de chefia de divisão e 02 (dois) assistentes de nível FC-4.



## 2. ESTRUTURA

A Unidade correccionada funciona atualmente no 1º andar do prédio sede deste Regional, localizado nesta capital na Rua Rua Almirante Barroso, nº 600 - Mocambo - Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com deficiência, estão, neste momento, em boas condições e adequadas às suas finalidades.

## 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS)

### Atuação



Durante o período correccionado (24/07/2025 a 12/02/2026), excluindo-se as designações para atuações em processos com suspeição, consta a atuação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR, titular da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO. Conforme Portaria nº 0272/2025, o referido magistrado atuou no período de 10/07/2023 até 23/02/2025.

A Excelentíssima Juíza FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO e Auxiliar da Presidência, esteve à frente do JAE nos períodos de 9 a 28/07/2025 e de 11/08/2025 a 09/09/2025. Atualmente, encontra-se designada para atuar no período de 26/01 a 14/02/2026, nos termos das Portarias GP números 0856/2025 e 055/2026, em razão do gozo de férias regulares do Juiz CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR.

Assim, a Unidade Correccionada contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou uma Juíza atuando diretamente, o que, aliado ao trabalho ininterrupto do JAE – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido solução de continuidade na prestação das atividades.

### QUADRO 1

| JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR |             |            |                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------|------------|--------------------------|
| Afastamento                                                   | Início      | Fim        | Documento                |
| FÉRIAS                                                        | 09/07/2025  | 28/07/2025 | PORTARIA GP Nº 0856/2025 |
|                                                               | 11/08/2025  | 09/09/2025 |                          |
|                                                               | 26/01/20206 | 14/02/2026 | PORTARIA GP Nº 055/2026  |

## 4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



#### 4.1 QUADRO DE SERVIDORES



### Quadro de servidores

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025, a estrutura organizacional do JAE passou a contar com o seguinte quadro de pessoal:

#### QUADRO 2

| JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO (JAE)                                          |                                                                                    |                                          |      |              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|--------------|
| SEÇÃO DE APOIO A CÁLCULOS JUDICIAIS, AOS PRECATÓRIOS E ÀS RPVs (SÇACJPR) |                                                                                    |                                          |      |              |
| NOME                                                                     | CARGO/SITUAÇÃO                                                                     | CARGO/FUNÇÃO                             |      | MODALIDADE   |
| PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA                                         | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS | CHEFE DE SEÇÃO                           | FC-5 | PRESENCIAL   |
| AGUIDA MARIA DE SALES FORTUNATO                                          | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | CALCULISTA                               | FC-4 | TELETRABALHO |
| OSEIAS JONAS DE LIMA                                                     | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | CALCULISTA                               | FC-4 | PRESENCIAL   |
| RAFAEL VASCONCELOS DE ANDRADE                                            | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | CALCULISTA                               | FC-4 | TELETRABALHO |
| DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO (DAE)                                        |                                                                                    |                                          |      |              |
| ROGERIO AZEVEDO RIBEIRO                                                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO     | CJ-1 | PRESENCIAL   |
| RAIMUNDO ALVES VIEIRA FILHO                                              | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | ASSISTENTE 4                             | FC-4 | PRESENCIAL   |
| CLAUDIO PEREIRA                                                          | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | ASSISTENTE 4                             | FC-4 | TELETRABALHO |
| DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL (DPP)                                    |                                                                                    |                                          |      |              |
| ANDRESSA PEREIRA MORAES ZARO                                             | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL | CJ-1 | PRESENCIAL   |
| KELLEN CRISTINA ROSARIO                                                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | ASSISTENTE 4                             | FC-4 | TELETRABALHO |
| MARIA DO SOCORRO BORGES LISBOA OLIVEIRA*                                 | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA                                            | ASSISTENTE 4                             | FC-4 | PRESENCIAL   |
| QUADRO DE SIGLAS                                                         |                                                                                    |                                          |      |              |
| JAE                                                                      | JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO                                                          |                                          |      |              |
| SÇACJPR                                                                  | SEÇÃO DE APOIO A CÁLCULOS JUDICIAIS, AO PRECATÓRIO E ÀS RPVS                       |                                          |      |              |
| DAE                                                                      | DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO                                                        |                                          |      |              |
| DPP                                                                      | DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL                                                    |                                          |      |              |
| RPVS                                                                     | REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES                                                    |                                          |      |              |

Obs: Servidora MARIA DO SOCORRO BORGES LISBOA OLIVEIRA, lotada na SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, foi DESIGNADA por meio da Portaria GP nº 0075, de 29 de Janeiro de 2026, para EXERCER a função comissionada de ASSISTENTE 4 - FC-04, da Unidade.

#### 5. DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO (DAE)



Por força do quanto estabelecido pelos normativos internos, a DAE atua, precipuamente, nos processos centralizados, facultado o auxílio às Varas do Trabalho, na modalidade remota.

Abaixo, seguem informações prestadas pela respectiva Divisão, *in verbis*:



A Divisão de Apoio à Execução tem atuado nos termos dos art. 31 e seguintes da Resolução Administrativa n. 008/2020, da seguinte forma:

- Art. 31, incisos I a X - A Divisão de Apoio à Execução realiza a análise e o andamento de todos os processos pilotos das centralizações, mediante juntadas, certidões, análises de petições, minutas de despachos, decisões e sentenças, expedição de alvarás, intimações, mandados, cartas precatórias, ofícios, pagamentos de credores, recolhimentos de encargos, lançamentos nos processos eletrônicos e outros mais necessários. Cumpre esclarecer que, além dos processos pilotos de cada uma das centralizações em trâmite no Juízo Auxiliar da Execução, os processos individualizados também se encontram sobrestados no Juízo, no intuito de evitar processamento concomitante entre o Juízo e as Varas de origem, que poderia favorecer a ocorrência de retrabalho, pagamentos em duplicidade e outros erros. Desta forma, nestes processos individualizados também pode ocorrer de haver peticionamentos, com o devido impulsionamento do Juízo.
- Dentro do período correicionado, foi prolatada sentença em Instauração de IDPJ nos autos do processo 0000360-49.2016.5.14.0004, em face de 80 suscitados, com cerca de 315 páginas.
- Art. 32 - A solicitação e prestação de informações referentes aos devedores contumazes ocorre sempre que alguma das Varas do Trabalho entra em contato procurando atualizações sobre o andamento processual ou quando o Juízo Auxiliar de Execução necessita de esclarecimentos sobre trâmites dos processos originários. As comunicações são realizadas por meio do aplicativo de comunicação Chat do Google ou pelo atendimento no balcão virtual da Secretaria, no link <https://meet.google.com/vpy-gvyv-gyf>, ou por meio do endereço eletrônico [jae@trt14.jus.br](mailto:jae@trt14.jus.br).
- I - A Divisão de Apoio à Execução - DAE fornece às Unidades que solicitam informações sobre os devedores contumazes, em potencial para instauração de procedimento de reunião de execuções, a exemplo das consultas do sistema JUCEAC compartilhadas no Google Drive.
- II - Análise prévia da viabilidade e dos requisitos para instauração de Regime Especial de Execução Forçada e Plano Especial de Pagamento Trabalhista. Como exemplo dessa prática, pode-se verificar o andamento dos Processos Administrativos números: 7026/2024 (V. F. ARAÚJO - ME E OUTROS), 8179/2024 (INLARON - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DE RONDÔNIA LTDA), 5839/2025 (J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA) e 6449/2025 (VIEIRA & GOMES LTDA - EPP). Os Proad n. 7026/2024, 5839/2025 e 6449/2025 tratam de Regime Especial de Execução Forçada e o Proad 8179/2024 trata de pedido de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), cujo processamento está em curso no JAE, por meio do processo piloto n. 0000047-67.2023.5.14.0061. Cabe ressaltar que o PEPT requerido pela empresa CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. e autuado no PJe n. 0001328-89.2025.5.14.0000 (2º Grau) tem a atuação do Juiz Auxiliar de Execução, por força do art. 161, § 2º, da CPCGJT.
- III - O processamento das centralizações de execuções aprovadas pela Presidência, com a prática de todos os atos necessários ao andamento dos processos foi efetuado mediante:
  - a) Recebimento da solicitação originada da(s) parte(s) interessada(s), com a atuação no Proad nº 6449/2025 (VIEIRA & GOMES LTDA - EPP); abertura de processo administrativo (PROAD); confecção do parecer opinativo; e remessa dos autos administrativos à Presidência do e. TRT para decisão, a exemplo dos Proad n. 7026/204 (V. F. ARAÚJO - ME) e 5839/2025 (J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA);
  - b) Definição de um processo piloto, baseado em levantamento de dados referentes à evolução dos atos de pesquisa, constrição de bens e inclusão de outros responsáveis patrimoniais realizados em cada execução, com objetivo de obter o maior número de informações relevantes para otimização da fase executiva, a exemplo dos Proad n. 7026/204 (V. F. ARAÚJO - ME), em que consta a indicação dos autos n. 0000503-65.2017.5.14.0404, 5839/2025 (J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA), com a indicação dos autos n. 0000061-7.2024.5.14.0002, e 6449/2025 (VIEIRA & GOMES LTDA - EPP), com os autos n. 0000793-12.2019.5.14.0404 indicados como piloto;
  - c) Solicitação de remessa do processo selecionado como piloto à Vara do Trabalho onde tramita o feito, a exemplo da solicitação à 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco para remessa dos autos piloto n. 0000503-65.2017.5.14.0404 (documento 45 - Despacho, Proad n. 7026), à 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho para remessa dos autos piloto n. 0000061-97.2024.5.14.0002 (documento 13 - Despacho, Proad n. 5839/2025) e à 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco para remessa dos autos piloto n. 0000793-12.2019.5.14.0404 (documento 9 - Despacho, Proad n. 6449/2025);
  - d) Comunicação às varas de origem acerca da centralização das execuções e solicitação das informações de dados dos processos que pretendem a centralização, por meio de preenchimento de planilhas e demais informações necessárias, bem como o encaminhamento dos autos para sobrestamento no JAE, a exemplo do Proad n. 7026/204 (V. F. ARAÚJO - ME), 5839/2025 (J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA) e 6449/2025 (VIEIRA & GOMES LTDA - EPP);
  - e) Verificação de conformidade dos dados encaminhados pelas unidades no que pertine à inexistência de situações que impedem a inclusão dos processos na centralização, como, por exemplo, processos que não estejam em fase de execução definitiva ou com ação rescisória em curso (documento 13 - Despacho, Proad n. 5839/2025 e documento 9 - Despacho, Proad n. 6449/2025);
  - f) Comunicação aos juízes de origem acerca da não inclusão dos processos que não preenchem os requisitos para a centralização;
  - g) Realização de cadastramento das partes no processo selecionado, com a regularização e retificação da autuação do processo piloto (item 3 do despacho id b060ce2 no PJe n. 0000503-65.2017.5.14.0404);
  - h) Notificação das partes interessadas caso haja necessidade de eventual regularização da representação processual;
  - i) Despacho saneador para regularizar eventuais pendências, dar ciência da planilha centralizadora à todas as partes que integram a centralização, e para estipular os próximos atos processuais necessários ao prosseguimento de execução dentro do processo centralizador (despacho id b060ce2 no PJe n. 0000503-65.2017.5.14.0404);
- IV - Ademais, também foram praticados todos os atos processuais e procedimentais necessários ao regular andamento dos processos e outras atividades inerentes à finalidade do DAE, destacando-se as tentativas reiteradas de conciliação entre as partes (ata de audiência id 9700e33 no PJe n. 0000458-28.2021.5.14.0402, planilha de pagamento id 795a357 no PJe n. 0000474-73.2025.5.14.0003).



## 5.1. Execuções Reunidas/Centralizadas



Atualmente, encontram-se em tramitação os seguintes Procedimentos de Reunião de Execuções, conforme relação apresentada a seguir.



### 1) Teixeira & Aguiar Ltda – EPP e outros

Processo centralizador: 0000230-29.2016.5.14.0402

#### - Situação Atual:

Processo principal 0000230-29.2016.5.14.0402 - encontra-se no e. TRT para processamento de recursos quanto à inclusão de outros devedores no polo passivo da execução.

Processos relacionados ao centralizador:

CumPrSe 0000458-28.2021.5.14.0402 - foram atualizados os cálculos somando o valor total da dívida R\$17.793.688,57 (dezessete milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha de cálculos c35ce8f; foi homologado acordo no valor de R\$12.500.000,00, acrescido de juros e correção monetária (despacho id 13617f1), foi determinada a regularização de contas judiciais para expedição de alvarás para pagamento dos créditos trabalhistas (despacho id 347ee7e), foram expedidos alvarás para pagamento dos créditos trabalhistas, honorários advocatícios e honorários periciais no valor de R\$9.252.861,25;

CumPrSe 0000465-49.2023.5.14.0402 - encontra-se atualmente no e. TRT para processamento de recursos;

CumPrSe 0000582-40.2023.5.14.0402 - encontra-se atualmente no e. TRT para processamento de recursos;

Devolução de valores referente aos bloqueios cautelares

- a suscitada Tec News Eireli impetrou Mandado de Segurança nº 0000104-06.2025.5.14.0000;
- a suscitada Maia & Pimentel impetrou Mandado de Segurança nº 0000377-82.2025.5.14.0000;
- em ambos os processos foi deferida medida liminar para devolução de valores às impetrantes, sendo determinada a devolução de 90% dos valores bloqueados nos autos em favor da impetrante TEC NEWS e seu sócio e 50% em favor da impetrante MAIA & PIMENTEL e seus sócios, com a manutenção do percentual remanescente em conta judicial;
- está em andamento trabalho de identificação das contas judiciais (titularidade dos valores bloqueados), mas já houve cumprimento parcial da ordem emanada nos Mandados de Segurança impetrados pelos devedores provisórios;

em cumprimento às decisões liminares, este Juízo terá liberado em favor das impetrantes, quando do cumprimento integral das decisões liminares, o importe total de R\$14.709.016,56.

- Situação em relação aos quantitativos:

Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 38 executados;

Total de processos centralizados neste processo piloto: 475 processos.



## 2) Construções e Instalações Santana Ltda.

Processo centralizador: 0000879-18.2016.5.14.0006

### - Situação Atual:

Realizada a atualização dos cálculos e pesquisa patrimonial.

### - Situação em relação aos quantitativos:

Total de executados no polo passivo deste processo piloto: **4 executados;**

Total de processos centralizados neste processo piloto: **20 processos.**



## 3) Empresa Jornalística O Estadão Ltda. e outros

Processo centralizador: 0035100-45.2007.5.14.0005

### - Situação Atual:

AAutuação do processo 0000119-34.2023.5.14.0003 - restauração de autos, devido ao volume dos autos principais e dificuldade de acesso pelas partes.

- devolvido valores à meeira, em cumprimento ao Acórdão do Tribunal que deu provimento ao recurso interposto pela terceira interessada;
- determinada a atualização dos cálculos;
- em resposta ao pedido de cooperação judiciária, o TRT10 informou a existência de valores bloqueados nos autos em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Brasília;
- reavaliação de imóvel dos executados pendente de realização;
- realização de recolhimento dos encargos previdenciários remanescentes, no valor de R\$ 41.771,57;

intimada a terceira interessada quanto aos valores penhorados nos autos nº 0106200-44.2007.5.10.0014.

### - Situação em relação aos quantitativos:

Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 8 executados;

Total de processos centralizados neste processo piloto: 8 processos.



## 4) Roma Segurança Ltda. e outros

Processo centralizador: 0010430-87.2014.5.14.0007

- Situação Atual: quitados os créditos trabalhistas, remanescendo encargos previdenciários e fiscais, além de créditos do Sindicato e Ministério Público do Trabalho.

- alienado bem imóvel do executado no Juízo deprecado da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

- penhora de percentual de salário do sócio executado em andamento;

- realizada atualização dos cálculos;

- deflagrado pedido de cooperação judiciária com o TRT1 solicitando transferência dos recursos oriundos da arrematação do imóvel para conta judicial vinculada aos autos;

- aguardando despacho sobre o rateio de valores na execução.

ETCiv 0000719-72.2025.5.14.0007

- proprietária meeira requer a propriedade do imóvel constrito nos autos piloto nº 0010430-87.2014.5.14.0007;

- indeferida tutela provisória de urgência;

- aguardando decurso do prazo para manifestação das partes.



### 5) Via Verde Transportes e Serviços Eireli - ME e Flecha Transportes e Turismo Ltda e outros

Processo centralizador: 0000341-35.2019.5.14.0005

- **Situação Atual:** alienados dois bens imóveis de propriedade dos executados, as parcelas estão sendo depositadas em conta judicial;

- realizada atualização dos cálculos;
- interpostas impugnações aos cálculos pelas partes;
- determinada a análise, emissão de parecer e novos cálculos à Seção de Cálculos Judiciais.

CumPrSe 0000237-38.2022.5.14.0005 - autuado para prosseguimento da execução, atualmente sem movimentação processual, no sobrestamento.

CumSen 0000048-89.2024.5.14.0005 - autuado para prosseguimento da execução, atualmente arquivados definitivamente na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho.

- Situação em relação aos quantitativos:

Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 27 executados;

Total de processos centralizados neste processo piloto: 264 processos.



### 6) Vigher – Serviços de Segurança Ltda. e outros

Processo centralizador: 0000159-60.2010.5.14.0071

- **Situação Atual:** foi dado parcial provimento ao agravo de petição, com suspensão da alienação dos bens constritos, para apuração do valor da dívida exequenda.

- realizada a atualização dos cálculos;
- expedição de alvarás judiciais para quitação dos encargos previdenciários, imposto de renda e custas processuais;
- determinada a elaboração de relatório circunstanciado para subsidiar análise quanto à impugnação aos cálculos oposta pela executada.

- recolhimento dos valores incontroversos das contribuições previdenciárias e custas processuais:

R\$ 210.081,77

- Situação em relação aos quantitativos:

Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 9 executados;

Total de processos centralizados neste processo piloto: 187 processos.



### 7) Três Marias Transportes Ltda. e outros

Processo centralizador: 0000360-49.2016.5.14.0004

- **Situação Atual:** Julgado incidente de desconsideração da personalidade jurídica com a inclusão provisória de diversas pessoas físicas e jurídicas na execução. Em face da sentença foram interpostos diversos recursos de Agravo de Petição.

Houve pedido de uma das executadas para suspensão do processo pelo prazo de 30 dias, haja vista composição das partes em andamento.

Foi realizado pagamento de uma rodada de valores em dezembro/2024, no importe de R\$3.219.267,07, com produto de vendas de bens dos executados.

Determinada a abertura de autos suplementares para prosseguimento do feito em relação aos executados definitivos, sendo autuado o processo CumSen 0000474-73.2025.5.14.0003.

CumSen 0000474-73.2025.5.14.0003 - foram alienados dois imóveis de propriedade dos executados no Juízo deprecado de Presidente Prudente/SP, houve interposição de recurso visando a invalidação da arrematação em ambos os processos.

Foi apresentada petição de acordo nos autos, com designação de audiência pelo Juízo, a qual restou frutífera com a homologação de acordo no importe total de R\$37.500.000,00.

Em cumprimento ao acordo, foram pagas três rodadas de pagamentos, sendo a primeira rodada, em agosto/2025, no valor total de R\$2.395.907,53, a segunda rodada, em novembro/2025, no valor total de R\$16.071.076,46, e terceira rodada, em dezembro/2025, no valor total de R\$74.938,20, entre pagamentos de créditos trabalhistas, honorários advocatícios, honorários periciais e multas.

O valor total pago aos credores nesta centralização até o momento importa em R\$ 21.761.189,26.

- **Situação em relação aos quantitativos:**

Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 14 executados;

Total de suscitados em fase de instauração de IDPJ: 73 suscitados

Total de processos centralizados neste processo piloto: 755 processos.



### 8) Restaurante Oriente Ltda.

Processo centralizador: 0000648-69.2017.5.14.0001

- **Situação Atual:** foi instaurado o IDPJ e, cautelarmente, foi protocolado ordem de bloqueio Sisbajud.

- efetivado bloqueio de valores parciais e renovado novos bloqueios.

- impetrado mandado de segurança (PJe n. 0002103-90.2025.5.14.0000).

- **Situação em relação aos quantitativos:**

Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 15 executados;

Total de processos centralizados neste processo piloto: 14 processos.



### 9) MM Comércio e Serviços Eireli Ltda. e outros

Processo centralizador: 0000050-38.2016.5.14.0426

- **Situação Atual:** julgado incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, com apresentação de recurso pela parte suscitada e remessa dos autos à instância superior para julgamento.
- **Situação em relação aos quantitativos:**  
Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 3 executados;  
Total de processos centralizados neste processo piloto: 134 processos.



### 10) G.O. DA SILVA - EIRELI - EPP e outros

Processo centralizador: 0000524-45.2020.5.14.0401

- **Situação Atual:** efetuada tentativas de penhora de bem imóvel dos executados, sem êxito, sendo intimados os exequentes para impulsionar a execução;
- requerida a instauração de IDPJ;
- determinada a pesquisa patrimonial para subsidiar análise do IDPJ.
- **Situação em relação aos quantitativos:**  
Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 5 executados;  
Total de processos centralizados neste processo piloto: 49 processos.



### 11) Executados V. F. ARAÚJO - ME e outros

Processo centralizador: 0000503-65.2017.5.14.0404

- Situação Atual: deferida a centralização das execuções, conforme despacho proferido nos autos do Proad n. 7026/2024.
- Aguardando as Varas do Trabalho preencherem planilha da centralização e encaminhar os processos para o JAE.
- Determinada regularização do polo ativo no processo piloto e ciência da planilha consolidada.
- **Situação em relação aos quantitativos:**
  - Total de executados no polo passivo deste processo piloto: **3 executados;**
  - Total de processos centralizados neste processo piloto: **11 processos.**



### 12) INLARON INDUSTRIAS DE LATICINIOS DE RONDONIA - PEPT

Processo centralizador: 0000047-67.2023.5.14.0061

- **Situação Atual:** Os cálculos foram atualizados. Realizadas audiências de conciliação. Homologados acordos. Os pagamentos dos credores estão sendo feitos em parcelas mensais, conforme PEPT. Foram pagas 7 rodadas de pagamentos, no valor total de R\$728.498,95.
- **Situação em relação aos quantitativos:**
  - Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 3 executados;
  - Total de processos centralizados neste processo piloto: 74 processos.



### 13) J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Processo centralizador: 0000061-97.2024.5.14.0002

- **Situação Atual:** deferida a centralização das execuções, conforme despacho proferido nos autos do Proad n. 5839/2025.
- Aguardando as Varas do Trabalho preencherem planilha da centralização e encaminhar os processos para o JAE.
- Situação em relação aos quantitativos:
  - Total de executado no polo passivo deste processo piloto: 1 executado;
  - Total de processos centralizados neste processo piloto: 190 processos.



### 14) VIEIRA E GOMES LTDA - EPP

Processo centralizador: 0000793-12.2019.5.14.0404

- **Situação Atual:** deferida a centralização das execuções, conforme despacho proferido nos autos do Proad n. 6449/2025.
- Aguardando as Varas do Trabalho preencherem planilha da centralização e encaminhar os processos para o JAE.
- Situação em relação aos quantitativos:
  - Total de executados no polo passivo deste processo piloto: 4 executados;
  - Total de processos centralizados neste processo piloto: 49 processos.

À vista das informações apresentadas, constata-se que os Procedimentos de Reunião de Execuções relacionados encontram-se devidamente identificados e sob acompanhamento, refletindo a adoção de medidas voltadas à racionalização dos atos executivos, à gestão concentrada das diligências constritivas e ao aprimoramento do controle do acervo processual.

A organização sistematizada desses procedimentos contribui para maior eficiência na condução da fase executória, favorece a padronização das rotinas de trabalho e potencializa a efetividade das medidas de satisfação do crédito, além de permitir melhor monitoramento administrativo e jurisdicional.

Registra-se, portanto, o panorama verificado, para fins de controle e acompanhamento, permanecendo a matéria sob supervisão, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento da gestão da execução.

#### 5.2- Valores Pagos/Arrecadados, Conciliações e Leilões Realizados



#### QUADRO 3

|                              | Período Correcionado - 2023/2024 | Período Correcionado - 01/07/2024 a 31/01/2026 |
|------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|
| Valores por atos executórios | R\$ 5.690.845,81                 | R\$ 3.471.120,41                               |
| Conciliações                 | R\$ 2.674.377,74                 | R\$ 28.523.282,39                              |
| TOTAL                        | R\$ 8.365.223,55                 | R\$ 31.994.402,80                              |



Durante o período correccionado, foram pagos e arrecadados pela DAE um total de R\$ 31.994.402,80 (Trinta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), conforme discriminado no quadro pretérito, o que resulta numa média mensal de R\$ 1.683.915,93 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Em comparação ao exercício anterior, houve considerável progressão, na medida em que, naquela ocasião, apurou-se a soma de R\$ 8.365.223,55 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), a representar uma média de R\$ 880.549,84 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

### 5.3. Recursos e Mandados de Segurança



Ao longo do período correccionado, foram impetrados 06 (seis) mandados de segurança, número superior ao observado no exercício anterior, ocasião na qual se apurou o quantitativo de 05 (cinco).

### 5.4. Regime Especial de Execução Forçada (REEF) e Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT)



O JAE informou que segue a observar os normativos, os quais definem diretrizes para o processamento de Regime Especial de Execução Forçada – REEF e do Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT.

Referida atribuição consta da Resolução Administrativa n. 08, de 30 de abril de 2020, a qual estabelece a necessidade de análise prévia da viabilidade e dos requisitos para instauração e promoção, de ofício, da identificação dos(as) grandes devedores(as) e, se for o caso, dos respectivos grupos econômicos, no âmbito deste Tribunal, cujas execuções poderão ser reunidas para processamento em conjunto.

Em consulta à Unidade Correccionada, esta informou que, no período correccionado, houve atividades no particular, quais sejam:

#### **Atuações de ofício:**

O JAE, por força do art. 40, parágrafo único, III, da Resolução Administrativa nº 008/2020, instaurou, por iniciativa própria (de ofício), os Regimes Especiais de Execução Forçada (REEF) em face dos executados VIEIRA E GOMES LTDA - EPP, DIONES CLEY GOMES DA SILVA, GEORGE LIMA DA SILVA e S & G - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (Proad n. 6449/2025), bem assim em face do executado J.J. CONTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (Proad n. 5839/2025), culminando na autorização da Presidência deste Regional.

#### **Cooperação Técnica entre TRT14 e JUCEAC:**

O JAE, no âmbito do Proad nº 411/2019, protocolou requerimento para atualização do Termo de Cooperação Técnica n. 002/2019 celebrado entre o TRT14 e a Junta Comercial do Estado do Acre (JUCEAC), para fornecimento de senhas aos servidores das Divisões de Pesquisa Patrimonial de cada Polo Regional, fim de adequar as atribuições à nova estrutura funcional deste Tribunal, implementada pela Resolução Administrativa nº 030, de 29 de abril de 2025.

#### **Atualização Legislativa :**

Instado pela Presidência deste Tribunal, a Unidade apresentou, no âmbito do Proad nº 8509/2024, minuta de Resolução Administrativa destinada a regulamentar a organização e o funcionamento do JAE, bem como a disciplinar o Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com vista à revisão e alteração da legislação interna, em particular à Resolução Administrativa nº 08/2020 e do Regulamento-Geral das Secretarias, em cumprimento às Recomendações números 58 e 59 a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho constantes na Ata de Correição Ordinária de 2025. eficiários nos autos eletrônicos.



### **Cooperação Técnica entre TRT14 e TJ/RO:**

Ficou responsável pela execução, coordenação e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2025, publicado em 16/12/2025, em que se estabelece cooperação mútua para proporcionar maior eficiência às execuções propostas contra empresas de recuperação judicial (Proad nº 2313/2024).

### **Sistema Solária:**

O JAE ativou o robô RJ9 do sistema Solária relacionado aos alvarás eletrônicos do SisconDJ e SIF emitidos pelo órgão, para fins de registros de valores (créditos trabalhistas, honorários advocatícios, honorários periciais, encargos previdenciários, custas e emolumentos) e intimações dos respectivos beneficiários nos autos eletrônicos.

### **Consulta automática PIS:**

Solicitou, mediante chamado SAU, o desenvolvimento de uma solução de software automatizada (Robô/Bot) capaz de realizar consultas em lote no sistema do CAGED (ou portal governamental equivalente que detenha a base atualizada), visando a identificação e extração do número PIS correspondente a uma lista de centenas de CPFs fornecida previamente.

O objetivo é substituir a consulta manual individual por um processamento massivo, reduzindo o tempo operacional e eliminando erros de transcrição.

## **6. DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL (DPP)**



Com atribuições regidas pela Resolução Administrativa n. 008/2020, o NPP permanece a desenvolver atividade administrativa e jurisdicional de inteligência e estratégia, a auxiliar as Varas do Trabalho na pesquisa patrimonial, nos casos de engenharia financeira e na busca da localização das partes, em prol da celeridade e eficiência processuais.

Atua, ainda, na identificação de patrimônio, a fim de garantir as execuções, bem como na recepção de denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo das demais competências elencadas no artigo 48 do normativo em referência.

Ademais, a DPP vinculada exerce trabalho de inteligência que exige alto grau de complexidade e expertise. Além da coleta de dados, a Divisão realiza análise e cruzamento de informações com extenso volume de dados, especialmente na interpretação dos dados bancários extraídos do sistema Simba, o que demanda habilidade técnica para estabelecer conexões entre as informações coletadas e outras aparentemente desconexas.

### **6.1. Boletim Informativo Anual**



A DPP informou que disponibilizou a todos(as) os(as) magistrados(as) deste Regional um tutorial de pesquisa patrimonial, elaborado em outubro de 2020, com o objetivo de auxiliar as Varas do Trabalho interessadas em ampliar e aprofundar o uso das ferramentas eletrônicas já utilizadas, bem como em efetuar o cruzamento das informações obtidas.

O material apresenta o roteiro adotado nas investigações patrimoniais, contempla sugestões de modelos para a prática de atos judiciais e reúne casos práticos de fraudes identificadas no curso das pesquisas realizadas. O documento foi atualizado em 30/6/2024 e encaminhado por e-mail, em 19/7/2024, a todos os juízes e juízas do Regional.

Conforme ainda informado, a última atualização do Boletim Informativo Anual ocorreu em julho de 2024, tendo sido o respectivo conteúdo igualmente encaminhado aos magistrados e magistradas em 19/7/2024. O material permanece disponível para consulta na intranet deste Regional.

Devido a relevância da informação, expeça-se memorando reiterando a informação de disponibilidade do referido Boletim Informativo Anual, com o link respectivo.

## 6.2. Registro de Convênios e Parceria/Ferramentas Eletrônicas



Atualmente, objetivando garantir maior efetividade nas execuções trabalhistas em curso, o TRT da 14ª Região dispõe das seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial:

01)

ANAC/SACI –  
Sistema  
Integrado de  
Informações da  
Aviação Civil

por meio do qual é possível verificar a existência de aviões e/ou helicópteros cadastrados em um CPF ou CNPJ.

04)

CAGED –  
Cadastro Geral de  
Empregados e  
Desempregados

fornece informações acerca de vínculos empregatícios comunicados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o PIS/PASEP do(a) trabalhador(a).

02)

ONR/  
PENHORA  
ONLINE

Ferramenta disponibilizada pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis (ONR), a qual permite solicitar, de forma on-line, certidão de inteiro teor das matrículas de imóveis, permitindo, ainda, efetuar o registro da averbação da penhora de bens imóveis localizados nos Estados de abrangência do sistema.

05)

CAFIR –  
Cadastro de  
Imóveis Rurais

O Coletor Web do Cafir é uma ferramenta on-line, disponível no sítio da Receita Federal do Brasil, no qual permite a emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral de imóvel rural. Para tanto, basta informar o número NIRF do imóvel (disponível na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural). Nessa consulta, também, é possível localizar o número do registro do imóvel no INCRA.

03)

BNDT

permite a inclusão de pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

06)

CCS - Cadastro  
de Clientes do  
Sistema  
Financeiro  
Nacional

fornece os vínculos bancários existentes entre as pessoas físicas e jurídicas pesquisadas, informando se possui outras cadastradas na Instituição Financeira como representante, responsável ou procurador(a).

07)

CENSEC - Central  
Notarial de  
Serviços  
Eletrônicos  
Compartilhados

viabiliza a consulta aos registros existentes nos cartórios notariais de todo o país.

16)

COAF – Conselho  
de Controle de  
Atividades  
Financeiras

apresenta relatório de inteligência financeira dos(as) executados(as), contendo informações acerca de ilícitos financeiros.

08)

CNIB – Central  
Nacional de  
Indisponibilidade  
e de bens

permite registrar a indisponibilidade de bens imóveis de titularidade dos(as) executados(as).

17)

COMPROT/RFB

Permite acompanhar processos administrativos que tramitam em meio físico, os quais podem estar relacionados a pedidos de parcelamento de dívidas, compensação ou restituição de valores ou, ainda, créditos decorrentes de operações tributárias nas quais o(a) devedor(a) processual trabalhista entende ser credor(a) da Fazenda Nacional.



09)

SNCR/INCRA

Possibilita consultar o cadastro de imóveis rurais, cadastro de proprietários e detentores de imóveis rurais, cadastro de arrendatários e parceiros rurais e cadastro de terras públicas.

10)

INFOJUD/RFB

Convênio que permite visualizar informações constantes na base de dados da Receita Federal, tais como: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica (DIPJ), Declaração de informações sobre atividades imobiliárias (DIMOB), Declaração de operações com cartão de crédito (DECRED) e informações cadastrais de um CPF/CNPJ.

11)

SERPJUD

Permite acessar, de forma instantânea e unificada, os serviços digitais já implementados pelos Cartórios de Registro do Brasil, entre eles o Registro Civil, Registro de Bens (visualização de matrículas de imóveis) e Registro de Títulos e Documentos de pessoas jurídicas.

12)

INFOSEG

Disponibiliza informações das Secretarias de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização de todo o país, permitindo consultar, dentre outras informações, dados referentes às pessoas físicas e jurídicas, veículos, armas e comunicações de boletim de ocorrência.

13)

RENAJUD WS

Convênio que disponibiliza a consulta e bloqueio de veículos automotores junto ao Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam) e também a consulta e bloqueio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor junto ao Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Renach).

14)

SISBAJUD

Convênio que permite enviar ordens judiciais de bloqueios de valores junto às Instituições Bancárias, desbloqueios e transferências. O sistema também possui um módulo de afastamento bancário, o qual possibilita requisitar diretamente às Instituições Financeiras diversas informações de forma virtual e também registrar a solicitação de um caso aberto no Simba.

15)

SERASAJUD

Convênio que permite a negativação dos(as) devedores(as) trabalhistas, por meio do envio de Ofício Eletrônico à SERASA.

18)

SIEL/TRE-RO

permite o acesso ao cadastro de eleitores(as), por meio eletrônico, fornecendo endereço e filiação dos(as) executados(as).

19)

INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial

permite verificar o registro de marcas, desenhos industriais, programas de computador e tipografias.

20)

JUCEAC – Junta Comercial do Estado do Acre

permite consultar, de forma on-line, os atos constitutivos e as alterações contratuais das empresas registradas no estado do Acre.

21)

JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia

possibilita verificar, de forma on-line, os atos constitutivos e as alterações contratuais das empresas registradas no estado de Rondônia.

22)

SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados

permite verificar informações constantes na base de dados da Receita Federal, tais como dados cadastrais dos(as) executados(as), composição do quadro societário de empresas, bem como a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF.

23)

SIMBA

Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – viabiliza o recebimento e o processamento das movimentações bancárias dos devedores trabalhistas, as quais são fornecidas por instituições financeiras nos processos em que há determinação de quebra de sigilo bancário.

24)

SNIPER

Solução tecnológica que efetua o cruzamento de dados e informações de diferentes bases de dados (como por exemplo: Receita Federal do Brasil, Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, Tribunal Marítimo, entre outros), destacando os vínculos entre pessoas físicas e jurídicas de forma visual – no formato de gráficos.



25)

PREVJUD

integra as bases de dados do INSS e do Judiciário e permite o acesso imediato a informações previdenciárias, como o Dossiê Médico, o Dossiê Previdenciário e o Processo Administrativo Previdenciário (PAP).

A ferramenta eletrônica listada no item “28” (SPC-JUD) e a SNCR/INCRA foram implementadas neste Regional, respectivamente, em julho de 2024 e em janeiro de 2025.

26)

DETRANNET

Permite consultar dados do veículo (histórico de transferências, histórico de alienação fiduciária, débitos, entre outros) e dados do condutor (habilitação, listagem de veículos cadastrados no nome pesquisados, histórico de débitos do condutor, entre outros), todos registrados no DET/RO,

A ferramenta CRC/JUD – Central de Informações do Registro Civil (que permitia realizar buscas de registros de nascimento, casamentos e óbitos) foi descontinuada em janeiro de 2025 e os dados passaram a ser fornecidos por meio do SERP-JUD (Módulo Buscas Registro Civil).

27)

CANP/SIGNO

sistema gerido pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo - na qual permite consultar os registros de procurações e escrituras públicas de qualquer natureza existentes nos cartórios notariais do estado de São Paulo.

Quanto à aferição dos resultados, segundo a Divisão de Pesquisa Patrimonial - DPP, esta não faz a mensuração dessas ferramentas, tendo em vista que sua atribuição limita-se à utilização das ferramentas como fontes de dados para análise, cruzamento das informações coletadas e elaboração de relatórios de pesquisa patrimonial. Os atos executórios, são de competência da Vara do Trabalho solicitante da pesquisa ou da DAE conforme o caso. Ademais, ainda que a DPP fosse competente para a prática de atos expropriatórios, o setor não dispõe de meios para mensurar os resultados obtidos por meio das citadas ferramentas

28)

SPC-JUD

Permite consultar dados cadastrais; consultar inadimplência nas bases do SPC Brasil e de parceiros; realizar a inclusão e exclusão de inadimplência previamente incluída pelo TRT14.

Do exame das informações apresentadas, depreende-se que os convênios firmados e as parcerias institucionais estabelecidas configuram instrumentos estratégicos para o fortalecimento da atuação jurisdicional, na medida em que viabilizam o acesso a bases de dados, sistemas integrados e mecanismos de cooperação interinstitucional que ampliam a capacidade operacional do Judiciário, notadamente na fase executiva.

Ademais, a utilização sistemática e adequada das ferramentas eletrônicas decorrentes desses ajustes revela-se medida indispensável para assegurar maior celeridade, confiabilidade e efetividade às diligências realizadas, reduzindo a dependência de procedimentos manuais, mitigando riscos de inconsistências operacionais e promovendo uso mais racional da força de trabalho. Além disso, tais recursos favorecem a padronização de rotinas, o aprimoramento da gestão da informação e o incremento da capacidade de identificação de bens, ativos e dados relevantes à satisfação do crédito exequendo.

Nesse cenário, evidencia-se não apenas a relevância dos convênios celebrados, mas também a necessidade de contínuo estímulo à utilização das ferramentas disponibilizadas, aliado à difusão de orientações técnicas e boas práticas entre as unidades judiciárias. Tal providência é fundamental para que os benefícios institucionais decorrentes dessas parcerias se convertam, de forma concreta, em ganhos de eficiência administrativa e em maior efetividade da prestação jurisdicional.



### 6.3. Investigações Patrimoniais em Andamento



Atualmente a DPP possui 07 procedimentos de pesquisa patrimonial em andamento. Em razão do sigilo das informações, abaixo encontra-se relacionado o número do procedimento e o quantitativo de pessoas investigadas até 30 de novembro de 2025.

#### Procedimento nº 14

Início da pesquisa: 19/09/2023

A pesquisa foi instaurada durante a atuação exclusiva da DPP no procedimento nº 13, com o objetivo de agilizar a abertura do caso Simba e receber as informações bancárias de forma mais célere. Assim, somente após a finalização do procedimento nº 13, em 02/04/2024, se iniciou a coleta de dados para o procedimento nº 14. No curso da pesquisa, foram solicitados 3 casos Simba, sendo a abertura do último efetuada em 30/11/2024.

Registre-se que a pesquisa também ficou suspensa no período de 06/05/2025 a 15/05/2025 em razão do auxílio prestado à DAE, em atendimento ao despacho de Id 37974d0, proferido nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0000458-28.2021.5.14.0402.

#### Procedimento nº 16

Início da pesquisa: 14/08/2023

Início da pesquisa: 07/05/2024

Quantidade de pessoas investigadas: 19

Após a instauração da pesquisa, a DPP realizou a coleta e análise dos dados e informações disponíveis nas ferramentas de pesquisa patrimonial e logo em seguida procedeu-se à solicitação da transmissão de dados via SIMBA. No curso da pesquisa houve a solicitação de 2 (dois) casos Simba, sendo a abertura do último caso efetuada em 26/02/2025.

A pesquisa foi concluída e o relatório e a conclusão serão submetidos à apreciação do JAE após o retorno de suas férias para, então, prosseguir para os atos finais da investigação.

#### Procedimento nº 14

Registre-se, ainda, que a referida pesquisa demandou uma série de ofícios ao INCRA e IDAF, uma vez que os dados obtidos nos referidos órgãos não eram compatíveis com as informações coletadas no curso da investigação.

A pesquisa foi concluída recentemente e o relatório e a conclusão serão submetidos à apreciação do Juízo Auxiliar de Execução após o retorno de suas férias para, então, prosseguir para os atos finais da investigação.

#### Procedimento nº 19 - Fase II

Início da pesquisa: 17/11/2025

Registre-se que, inicialmente, foi deflagrada pesquisa patrimonial, sem quebra de sigilo fiscal e bancário, a qual foi concluída em 17/11/2025. Todavia, diante dos dados obtidos na investigação, o Juízo determinou a pesquisa patrimonial aprofundada, com quebra de sigilo. O prazo para envio das informações no Simba venceu em 15/01/2026 e até o momento 3 instituições financeiras ainda não transmitiram os dados no sistema.



### Procedimento nº 18

Início da pesquisa: 02/05/2025

Foi realizada a coleta e análise de dados obtidos nas ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, referente ao primeiro despacho. Registre-se que, excetuada a executada principal, as pessoas jurídicas investigadas não são sediadas nos estados de abrangência deste Regional, razão pela qual não é possível obter os dados constitutivos e de alteração por meio dos sistemas disponíveis.

A solicitação do segundo afastamento bancário foi realizada em 18/08/2025, por meio do sistema SIMBA. Contudo, devido à implantação do SIMBA 3.0, que não possui comunicação com a versão anterior, foi necessário abrir novo caso em 19/09/2025. Cabe registrar que, algumas instituições financeiras têm atrasado continuamente a transmissão dos dados, o que, além de atrasar as atividades da DPP, tem demandado a expedição de sucessivos ofícios às instituições para solicitar o envio das informações pendentes. Na consulta realizada em 29/01/2026, os dados bancários ainda não estão disponíveis para análise, todavia, a pesquisa segue na pesquisa e análise dos dados em relação aos investigados incluídos na última determinação.

### Procedimento nº 21

Início da pesquisa: 06/10/2025

A pesquisa encontra-se na fase de análise dos dados transmitidos via Simba, dados estes que embora solicitados em 07/10/2025, houve atraso pelas instituições financeiras. Esclareço que assim como nos procedimentos nº 18 e 20, as empresas investigadas não possuem registro nos estados de abrangência deste Regional, não sendo possível obter os dados constitutivos e de alteração por meio dos sistemas disponíveis.

### Procedimento nº 20

Início da pesquisa: 08/07/2025

Iniciada a investigação, a solicitação de afastamento bancário foi realizada em 19/08/2025, por meio do sistema SIMBA. Contudo, devido à implantação do SIMBA 3.0, que não possui comunicação com a versão anterior, foi necessário abrir novo caso em 19/09/2025. Em 17/12/2025, em razão da inclusão de novos investigados, foi decretado o afastamento bancário e aberto um novo caso no sistema Simba.

A pesquisa segue na análise dos dados coletados, sendo que no Simba, até o momento, algumas instituições financeiras ainda não transmitiram os dados, o que, tem demandado a expedição de sucessivos ofícios às instituições para solicitar as informações pendentes. Registre-se que as empresas investigadas não possuem registro nos estados de abrangência deste Regional, não sendo possível obter os dados constitutivos e de alteração por meio dos sistemas disponíveis.

### Procedimento nº 22

Início da pesquisa: 18/12/2025

Pesquisa na fase de coleta e análise dos dados. O Simba foi solicitado em 18/12/2025 e os dados ainda não foram transmitidos no sistema.



#### 6.4. Investigações Patrimoniais Finalizadas

Por outro lado, durante o período correicional a DPP finalizou os seguintes procedimentos, em ordem cronológica de finalização a seguir:

##### Procedimento nº 10

Finalização da Pesquisa: 17/09/2024  
Proad nº 2297/2021  
Processo piloto nº 0010124-43.2014.5.14.0032

Em razão da instauração do procedimento de pesquisa patrimonial nº 13, que determinou a atuação da DPP de forma exclusiva, o procedimento nº 10 ficou suspenso no período de 01/03/2023 a 16/04/2024. Após a retomada das investigações, a pesquisa foi finalizada em 17/09/2024 e, por não haver reunião das execuções em processamento no Juízo Auxiliar de Execução, o relatório investigativo, bem como a sugestão de atuação do magistrado, foram encaminhados às Varas do Trabalho de Ariquemes.

##### Procedimento nº 15

Início da pesquisa: 14/08/2023  
Finalização da Pesquisa: 24/10/2025

A pesquisa foi instaurada durante a atuação exclusiva da DPP no procedimento nº 13, com o objetivo de agilizar a abertura do caso Simba e receber as informações bancárias de forma mais célere. Assim, somente após a finalização do procedimento nº 13, em 02/04/2024, se iniciou a coleta de dados para o procedimento nº 15.

##### Procedimento nº 17

Pesquisa iniciada em 17/12/2024  
Finalização da Pesquisa: 28/02/2025  
Proad nº 8542/2024  
Processo piloto nº 0000721-54.2020.5.14.0092

A pesquisa foi realizada mediante coleta e análise de dados de diversas ferramentas de pesquisa patrimonial como: CCS, INFOJUD, CENSEC, JUCER e os resultados obtidos encontram-se no relatório de pesquisa patrimonial. Foi solicitada a transmissão de dados bancários via SIMBA. Entretanto, em virtude da autocomposição firmada por meio de acordo homologado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná em 19 de fevereiro de 2025 (autos nº 0000113-17.2024.5.14.0092), cujo valor mostrou-se suficiente para garantir a execução dos processos em trâmite no TRT 14, a pesquisa perdeu o objeto e foi encerrada, antes mesmo das instituições financeiras atenderem à solicitação do SIMBA.

##### Procedimento nº 19 - Fase I

Início da pesquisa: 07/07/2025  
Finalização da Pesquisa: 17/11/2025  
Proad nº 3621/2025  
Processo piloto nº 0000879-18.2016.5.14.0006

A pesquisa patrimonial foi instaurada a pedido da parte exequente em processo que tramita no Juízo Auxiliar de Execução. Tendo em vista que o despacho de deflagração da pesquisa não determinou a quebra de sigilo fiscal e bancário, a pesquisa foi conduzida exclusivamente por meio de consultas públicas e privadas que não implicam quebra de sigilo.

## Procedimento nº 15

Durante a pesquisa, foram solicitados três casos no sistema SIMBA, sendo a abertura do último caso efetuada em 23/08/2024. Ressalta-se que a presente investigação envolveu um volume expressivo de procurações e escrituras (198 atos ao total) registradas em diversos cartórios do país, fato que exigiu não apenas a expedição de numerosos ofícios a cartórios de diferentes estados, mas também a minuciosa leitura e análise de todos os documentos recebidos.

Registre-se que a pesquisa permaneceu suspensa no período de 06/05/2025 a 15/05/2025 em razão do auxílio prestado à DAE, em atendimento ao despacho de ID 37974d0, proferido nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0000458-28.2021.5.14.0402.

A pesquisa foi finalizada em 24/10/2025 e ainda está no prazo de manifestação das partes, período em que a DPP atua na concessão de visibilidade da conclusão no PJe, conferência dos termos de confidencialidade e tratamento dos dados sigilosos (anotação de sigilo, geração de senha e link de acesso) para envio dos documentos às partes envolvidas.

Segundo informações da DPP, alguns resultados alcançados, apesar de não terem sido concluídos durante o período correicional, demonstram a efetividade e a relevância do trabalho desenvolvido pelo setor.

Nesse contexto, destacou que nas execuções abaixo relacionadas, centralizadas na DAE para localização de bens das empresas e o consequente pagamento de centenas de credores são resultados diretos das investigações realizadas pela DPP:

- TEIXEIRA & AGUIAR LTDA – EPP E OUTROS
- EMPRESA JORNALÍSTICA O ESTADÃO LTDA E OUTROS
- VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME
- FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS
- TRÊS MARIAS TRANSPORTES LTDA E OUTROS
- RESTAURANTE ORIENTE LTDA

A DPP atua como um órgão de inteligência e cada pesquisa possui características próprias e grau de dificuldade distintas, assim, a complexidade do caso é medida não só pela quantidade de investigados, mas também por um conjunto de fatores, como por exemplo: a profundidade necessária em cada investigação, as estratégias de ocultação utilizada pelos executados e outras pessoas correlatas, o alto volume de transações financeiras e o alto volume da massa de dados a ser analisada. Acrescento que o trabalho do setor não se encerra no ato da entrega do relatório. Após a finalização, a DPP atua na elaboração da minuta de decisão que ensejará a instauração do IDPJ e na expedição dos atos cautelares, no tratamento dos dados sigilosos, no encaminhamento dos documentos às partes incluídas no polo passivo e, caso necessário, no auxílio à DAE o nas ações decorrentes da pesquisa.

#### 6.4.1 Outras pesquisas realizadas

Segundo a Unidade, foram elaborados 5 (cinco) relatórios de levantamento de informações para verificar a viabilidade de instauração de pesquisa patrimonial aprofundada. Esses relatórios reúnem dados da pesquisa inicial realizada em diversos processos trabalhistas e pesquisas públicas disponíveis relativas às executadas que possuem um expressivo número de execuções neste Regional. Os resultados apurados previamente nos mencionados relatórios conduziram à instauração dos procedimentos de pesquisa nº 17, 18, 20, 21 e 22.

Outrossim, além dos relatórios investigativos produzidos no período correicional, a DPP relatou o desenvolvimento das seguintes atividades relevantes:

- No período de 06/05 a 15/05/2025, em cumprimento ao despacho de ID 37974d0, proferido nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0000458-28.2021.5.14.0402, os servidores da DPP atuaram com dedicação exclusiva na pesquisa de dados, com o objetivo de subsidiar à DAE com informações sobre contratos firmados pelas executadas com o Governo do Estado do Acre e com o Município de Rio Branco. Esta atividade demandou dedicação integral da equipe durante o período mencionado e a consequente suspensão dos trabalhos realizados nas investigações em andamento.
- Conferência de inúmeros Termos de Confidencialidade, concessão de visibilidade no PJe, bem como o tratamento dos dados sigilosos e envio dos documentos às partes que tiveram o IDPJ instaurado com a finalização do procedimento de pesquisa nº 13 (processo judicial 0000360-49.2016.5.14.0004). Embora a pesquisa tenha sido finalizada em abril de 2024, resultando na instauração do IDPJ em face de 74 pessoas físicas e jurídicas, a citação de diversas pessoas e, consequentemente, a assinatura do Termo de Confidencialidade e os atos dela decorrentes, somente foram efetivados nos meses de agosto e setembro de 2024, prolongando as atividades relacionadas ao referido procedimento.

Conforme informações da Unidade, o resultado da investigação deflagrada no procedimento de pesquisa nº 13, que instaurou o IDPJ em desfavor de 74 pessoas, culminou na homologação de um acordo no valor de R\$ 37.500.000,00 em prol de mais de 700 credores.

As investigações patrimoniais mostram-se imprescindíveis à efetividade da execução, na medida em que viabilizam a localização de bens e ativos do devedor, tornando possível a concreta satisfação do crédito judicialmente reconhecido. Concorrem para a mitigação da assimetria informacional entre as partes, favorecem a identificação de fraudes, simulações e mecanismos de ocultação patrimonial e reafirmam a autoridade e a força coercitiva das decisões judiciais.

Cumprе ressaltar que o emprego de recursos tecnológicos, aliado à integração e ao cruzamento estruturado de bases de dados, confere maior rapidez, precisão e alcance às medidas executivas, potencializando a recuperação de créditos e promovendo a otimização das rotinas das unidades judiciárias.



Nesse contexto, a investigação patrimonial qualifica-se como elemento estruturante de uma execução jurisdicional eficaz, em consonância com os princípios da efetividade, da duração razoável do processo e da eficiência administrativa, assegurando que a tutela jurisdicional transcenda o plano meramente declaratório para alcançar resultados concretos e socialmente úteis.

- Acompanhamento do JAE em atendimentos e reuniões presenciais solicitados pelas partes ou procuradores, bem como em audiências presenciais, independentemente de se tratar de investigação em curso nesta Divisão de Pesquisa Patrimonial ou de reunião de execuções em trâmite na DAE, situação que permaneceu até a nomeação de uma Chefia em regime de trabalho presencial para a referida divisão, em 02/10/2025.
- Liberação de acessos ao sistema INFOSEG (análise e aprovação de alterações cadastrais, atribuição e renovação de perfis de usuários) e liberação de acessos aos sistemas CNIB e Penhora Online (por meio do site Ofício Eletrônico).

## 7. PROCESSOS PESQUISADOS



Convém ressaltar que não serão revelados os processos pesquisados, a fim de evitar prejuízo ao sigilo das pesquisas patrimoniais em curso. Em 5 (cinco) processos aleatoriamente pesquisados, realizou-se estimativa de prazos médios para a conclusão, prolação e cumprimento de despachos na Unidade.

### 7.1. PRAZOS PARA DESPACHO



Verificou-se que, no período de referência, o prazo médio para exarar despachos foi de 0,2 (zero vírgula dois) dias, em conformidade com o regramento legal, resultado inferior ao apurado na correição pretérita - 2,14 (dois vírgula quatorze) dias.



PRAZOS PARA DESPACHO

### 7.2. PRAZO DA SECRETARIA



Verificou-se que, no período de referência, o prazo médio apurado para conclusão nos processos foi de 0,8 (zero vírgula oito) dias, portanto, em obediência ao preconizado pelo artigo 228 do CPC/2015, bem como em patamar favorável ao quanto apurado na correição anterior (4,8 dias).

Por derradeiro, apurou-se que o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos (quando aplicável) foi de 1,0 (um) dia. Conquanto a mediana tenha aumentado em relação à correção pretérita, a qual era 0,6 (zero vírgula seis) dia, verifica-se observância do regramento legal.



**Prazo médio para conclusão e cumprimento**

## **8. SEÇÃO DE APOIO AOS CÁLCULOS JUDICIAIS, AOS PRECATÓRIOS E ÀS RPVs (SÇACJPR)**



A Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025 criou a SÇACJPR, vinculada ao Juízo Auxiliar de Execução.

A seção tem por finalidade o auxílio às unidades do TRT da 14ª Região, elaboração de pareceres de processos do 1º e 2º graus vinculados ao JAE, aos Precatórios e aos Gabinetes, bem como liquidação de acórdãos, atualização de cálculos de Precatórios, RPVs e cálculos vinculados ao JAE. Pela RA 031/2025, a SÇACJPR possui lotação ideal de 4 servidores e ficou incumbida de todas as atribuições da extinta DCJ, Divisão que contava com lotação ideal de 10 Calculistas.

Conforme informações prestadas pelo Chefe da Seção, no período correccionado, foram colhidos os dados abaixo reproduzidos, relacionados às demandas de liquidação/cálculos:

### **QUADRO 4**

| <b>Demandas de liquidação/cálculos</b> | <b>Correção anterior<br/>6/10/2023 a 23/7/2024</b> | <b>Correção Atual<br/>01/07/2024 a 31/01/2026</b> |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Recebidos                              | 3.215                                              | 4.370                                             |
| Cumpridos                              | 3.221                                              | 4.480                                             |
| Pendentes                              | 154                                                | 51                                                |
| Beneficiados                           | 3.901                                              | 5.839                                             |

Conforme análise comparativa, descrita no quadro acima, houve um aumento do número de processos, em comparação ao período anterior (3.215 versus 4.370), assim como do quantitativo de beneficiados(as) (3.901 versus 5.839).

No aspecto relativo, ao considerar o interregno de 19 (dezenove) meses, obtém-se a média mensal de 235,79 processos trabalhados e 307,31 beneficiados(as) por mês, ao passo que, nos 9,5 meses da correição pretérita, atingiu-se o quantitativo mediano mensal de 339,05 processos trabalhados e 410,63 beneficiados(as).

Quanto aos trabalhos realizados em processos originários por unidade, o panorama estatístico pode ser assim sintetizado:

**QUADRO 5**

| ORIGEM                             | Processos pendentes por Unidade | Recebidos durante o período correcional | Cumpridos durante o período correcional | Pendentes atualmente |
|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes   | 2                               | 9                                       | 11                                      | 0                    |
| 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná   | 0                               | 0                                       | 0                                       | 0                    |
| 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho | 0                               | 52                                      | 52                                      | 0                    |
| 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco  | 0                               | 4                                       | 4                                       | 0                    |
| 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes   | 0                               | 27                                      | 27                                      | 0                    |
| 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná   | 0                               | 9                                       | 9                                       | 0                    |
| 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho | 0                               | 39                                      | 39                                      | 0                    |
| 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco  | 13                              | 156                                     | 169                                     | 0                    |
| 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho | 1                               | 10                                      | 11                                      | 0                    |
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco  | 0                               | 2                                       | 2                                       | 0                    |
| 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho | 0                               | 3                                       | 3                                       | 0                    |
| 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco  | 2                               | 13                                      | 15                                      | 0                    |
| 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho | 0                               | 4                                       | 4                                       | 0                    |
| 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho | 0                               | 4                                       | 4                                       | 0                    |
| 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho | 12                              | 192                                     | 204                                     | 0                    |
| Gabinete                           | 0                               | 143                                     | 142                                     | 1                    |

|                                         |            |              |              |           |
|-----------------------------------------|------------|--------------|--------------|-----------|
| Juízo Auxiliar de Execução              | 123        | 773          | 846          | 50        |
| Juízo Auxiliar de Precatório            | 2          | 2.780        | 2.782        | 0         |
| Vara do Trabalho de Buritis             | 2          | 25           | 27           | 0         |
| Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul     | 0          | 2            | 2            | 0         |
| Vara do Trabalho de Colorado do Oeste   | 0          | 9            | 9            | 0         |
| Vara do Trabalho de Jaru                | 2          | 51           | 53           | 0         |
| Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste | 0          | 10           | 10           | 0         |
| Vara do Trabalho de Rolim de Moura      | 2          | 44           | 46           | 0         |
| Vara do Trabalho de Sena Madureira      | 0          | 2            | 2            | 0         |
| Vara do Trabalho de Vilhena             | 0          | 6            | 6            | 0         |
| <b>TOTAL PROCESSOS</b>                  | <b>161</b> | <b>4.370</b> | <b>4.480</b> | <b>51</b> |

Conforme dados constantes do quadro acima, quando comparado a correção pretérita, observa-se uma progressão do número de processos recebidos pela Divisão de Cálculos Judiciais, o qual passou de 3.215 para 4.370 processos.

No que diz respeito à origem dos processos, constata-se um maior auxílio das Varas do Trabalho relacionadas a seguir: 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO e Vara do Trabalho de Jaru/RO.

Considerando a análise mensal, os dados apresentam o seguinte detalhamento estatístico:

**QUADRO 6**

| Mês           | Processos Recebidos | Processos Resolvidos | Reclamantes Beneficiários | Prazo Médio |
|---------------|---------------------|----------------------|---------------------------|-------------|
| julho 2024    | 159                 | 141                  | 177                       | 11,43       |
| agosto 2024   | 117                 | 273                  | 293                       | 16,02       |
| setembro 2024 | 165                 | 132                  | 132                       | 8,73        |
| outubro 2024  | 218                 | 169                  | 176                       | 8,31        |
| novembro 2024 | 282                 | 297                  | 297                       | 5,08        |
| dezembro 2024 | 168                 | 123                  | 123                       | 8,82        |
| janeiro 2025  | 144                 | 129                  | 151                       | 28,12       |

|                |     |     |       |       |
|----------------|-----|-----|-------|-------|
| fevereiro 2025 | 186 | 261 | 270   | 18,46 |
| março 2025     | 178 | 167 | 173   | 23,23 |
| abril 2025     | 130 | 197 | 208   | 12,37 |
| Maio 2025      | 201 | 193 | 783   | 5,42  |
| junho 2025     | 202 | 193 | 197   | 2,20  |
| julho 2025     | 717 | 325 | 336   | 8,94  |
| agosto 2025    | 807 | 506 | 523   | 11,72 |
| setembro 2025  | 179 | 810 | 1.434 | 30,80 |
| outubro 2025   | 277 | 337 | 339   | 16,29 |
| novembro 2025  | 13  | 71  | 71    | 11,94 |
| dezembro 2025  | 178 | 89  | 89    | 6,60  |
| janeiro 2026   | 28  | 67  | 67    | 28,34 |

Do ponto de vista da produtividade da Seção de Cálculos Judiciais, no que tange ao número de processos recebidos para liquidação, os dados revelam o seguinte panorama:

**QUADRO 7**

| Mês            | Dias úteis | Média recebidos/dia | Média devolvidos/dia | Calculistas ativos | Processos trabalhados/dia/calculista | Processos por Calculista/mês |
|----------------|------------|---------------------|----------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| julho 2024     | 23         | 6,91                | 6,13                 | 9                  | 0,68                                 | 15,67                        |
| agosto 2024    | 22         | 5,32                | 12,41                | 7                  | 1,77                                 | 39,00                        |
| setembro 2024  | 21         | 7,86                | 6,29                 | 7                  | 0,90                                 | 18,86                        |
| outubro 2024   | 22         | 9,91                | 7,68                 | 7                  | 1,10                                 | 24,14                        |
| novembro 2024  | 18         | 15,67               | 16,50                | 8                  | 2,06                                 | 37,13                        |
| dezembro 2024  | 14         | 12,00               | 8,79                 | 6                  | 1,46                                 | 20,50                        |
| janeiro 2025   | 18         | 8,00                | 7,17                 | 7                  | 1,02                                 | 18,43                        |
| fevereiro 2025 | 20         | 9,30                | 13,05                | 7                  | 1,86                                 | 37,29                        |
| março 2025     | 18         | 9,89                | 9,28                 | 7                  | 1,33                                 | 23,86                        |
| abril 2025     | 18         | 7,22                | 10,94                | 8                  | 1,37                                 | 24,63                        |
| Maio 2025      | 21         | 9,57                | 9,19                 | 9                  | 1,02                                 | 21,44                        |
| junho 2025     | 19         | 10,63               | 10,16                | 4                  | 2,54                                 | 48,25                        |
| julho 2025     | 20         | 31,17               | 14,13                | 3                  | 4,71                                 | 108,33                       |
| agosto 2025    | 23         | 40,35               | 25,30                | 4                  | 6,33                                 | 126,50                       |
| setembro 2025  | 22         | 8,14                | 36,82                | 3                  | 12,27                                | 270,00                       |
| outubro 2025   | 21         | 13,19               | 16,05                | 4                  | 4,01                                 | 84,25                        |
| novembro 2025  | 19         | 2,00                | 3,74                 | 4                  | 0,93                                 | 17,75                        |
| dezembro 2025  | 14         | 12,71               | 6,36                 | 3                  | 2,12                                 | 29,67                        |
| janeiro 2026   | 18         | 1,56                | 3,72                 | 2                  | 1,86                                 | 33,50                        |
| <b>Total</b>   | <b>371</b> | <b>11,72</b>        | <b>12,08</b>         | <b>5,73</b>        | <b>2,60</b>                          | <b>52,59</b>                 |



Os dados revelam que foram elaborados 12,08 (doze vírgula zero oito) cálculos judiciais/dia, quantitativo inferior ao apurado na correição pretérita, quando a média de processos devolvidos por dia foi de 18,59 (dezoito vírgula cinquenta e nove).

Entretanto, quanto a produção média/calculista, totaliza 52,59 cálculos judiciais/mês, superando o número apurado na correição pretérita, quando se atingiu o quantitativo de 32,18 processos/mês.

## 9. META ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO

Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2026.

Ressalta-se que entre as metas relacionadas a saúde de magistrados(as) e servidores(as) está o cuidado preventivo, onde é previsto o incentivo a realização de exames periódicos [15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as)], além da necessidade de a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

Em relação a Unidade, realizaram os exames periódicos os calculistas Aguida Maria de Sales Fortunato e Rafael Vasconcelos de Andrade, ambos da SÇACJPR, bem como o Técnico Judiciário Claudio Pereira da DAE e o Assistente Calculista Luiz Antonio Ribeiro Soares.

Diante das informações prestadas pela Unidade, tem-se por cumprida a meta em análise, entretanto, impõe-se recomendar que seja promovida a realização dos exames dos(as) demais servidores(as), com o devido encaminhamento à CAS, tendo em mira não apenas o cumprimento da Meta 10 do CNJ, mas, sobretudo, no intuito de se preservar a sanidade física e mental do seu quadro lotacional.

## 10. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

### EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar iniciativas e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, a Unidade, ao ser indagada, compartilhou:

- A DPP elaborou um Manual das Ferramentas Eletrônicas de Execução, contendo informações gerais acerca dos sistemas, a forma de acesso, cadastramento e o manual de cada ferramenta, o qual se encontra disponibilizado na extranet deste TRT (<https://sites.google.com/trt14.jus.br/ferramentasutisexecu/home>), sendo de livre acesso aos servidores e magistrados de todas as Unidades Judiciárias, de forma simples e intuitiva. Acrescenta-se a criação de um tutorial denominado “Manual Simplificado” no qual consiste no passo a passo simplificado para utilização de cada ferramenta com “captura de tela”.



- Embora o referido Manual das Ferramentas Eletrônicas de Execução não tenha sido criado durante o período correicional, o mesmo demanda um trabalho contínuo, uma vez que para que surta os efeitos para qual foi criado, qual seja, auxiliar Juízes e servidores que atuam na execução, a referida ferramenta precisa ser atualizada constantemente. Outrossim, além da atualização necessária referente às ferramentas eletrônicas já utilizadas no âmbito do TRT da 14ª Região, registra-se que no último ano foram acrescentadas informações das novas ferramentas SCP/JUD e SNCR/INCRA.
- Outrossim, a Unidade relatou a instauração de procedimento pelo JAE para instalação de sistema informatizado para cadastramento e atualização automática dos créditos habilitados no REEF, em cumprimento ao disposto no art. 172, §6º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, culminou na determinação da Presidência para solicitação de cooperação judiciária ao TRT5 para cooperação técnica referente à implantação da ferramenta SIP – Sistema de Gestão de Execuções (documento 8 - Proad n. 6541/2025). Tal ferramenta, a ser utilizada pelo JAE nos procedimentos de reunião de execuções, pelas Varas do Trabalho e Polos Regionais na remessa de processos para centralização e pela Secretaria de Precatórios na gestão dos precatórios e RPVs, permitirá a automatização de tarefas, a emissão de alvarás, a gestão de deságios e preferências, e a alimentação de valores devidos, com potencial para aumentar a celeridade, eficiência e reduzir a probabilidade de erros.

## 11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

# RESPONSABILIDADE



Considerando a Resolução Administrativa nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular.

Sobre o ponto, a Secretaria informou a utilização de utensílios em cerâmica, em substituição aos copos descartáveis, e impressão apenas do que for estritamente necessário.

## 12. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR



O PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ nº 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa nº 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que procede à consulta ao sistema de forma diária, procedimento que se mostra adequado.



### 13. REGISTROS DA UNIDADE



## REGISTROS



No curso da correição, as Unidades apresentaram os seguintes apontamentos, além dos já constantes da presente ata:

*Divisão de Apoio à Execução - DAE: “Diante da complexidade e do volume de trabalho inerentes às atividades da DAE, há necessidade de reestruturação da unidade, com a alocação de um servidor comissionado na função de Assistente de Juiz (FC6). A demanda por análise jurídica especializada na elaboração de minutas de despachos, decisões, sentenças e pareceres exige a presença de um profissional com domínio técnico e jurídico. A ausência dessa função na estrutura atual da DAE compromete a capacidade de resposta da unidade e pode impactar a celeridade e a qualidade das decisões judiciais.*

Divisão de Pesquisa Patrimonial do JAE: Ressalte-se que, diferentemente das Divisões de Pesquisa Patrimonial dos Polos Regionais - que atuam na coleta de dados das ferramentas de pesquisa -, a DPP vinculada ao JAE exerce um trabalho de inteligência que exige alto grau de complexidade e expertise. Além da coleta de dados, essa Divisão realiza análise e cruzamento de informações com extenso volume de dados, especialmente na interpretação dos dados bancários extraídos do sistema Simba, o que demanda habilidade técnica para estabelecer conexões entre as informações coletadas e outras aparentemente desconexas. Contudo, apesar de desempenhar atribuições mais complexas e estratégicas, a DPP do JAE permaneceu com funções comissionadas FC-4, inferiores às funções FC-5 atribuídas às divisões dos Polos Regionais.”

SEÇÃO DE APOIO A CÁLCULOS JUDICIAIS, AOS PRECATÓRIOS E ÀS RPVs (SÇACJPR): “Importa destacar que as gratificações atualmente percebidas pelos calculistas vinculados a esta unidade são inferiores às aquelas concedidas aos calculistas (FC-05) lotados nos polos do Cone Sul, Porto Velho e Rio Branco, evidenciando uma discrepância remuneratória inversa entre funções de natureza - eminentemente - superior em exigência, tanto técnica, quanto intelectual.”

### 14. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

## RECOMENDAÇÕES

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, faz as recomendações:

#### 14.1. RECOMENDAÇÕES À UNIDADE



1) À vista do quanto relatado no item 8, referente à Seção de Apoio aos Cálculos Judiciais, aos Precatórios e às RPVs, recomenda-se que sejam envidados esforços para aumentar a média de cálculos judiciais realizados/devolvidos por dia (12,08), a qual se mostrou inferior à mediana verificada na correição pretérita (18,59), conforme tópico 8 (quadro 7);

2) Ante a complexidade das atividades desenvolvidas pelo JAE, recomenda-se a contínua capacitação dos servidores em cursos sobre execução, pesquisa patrimonial e cálculos judiciais.



## 14.2. RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS



As recomendações constante do presente tópico tem como escopo a continuidade quanto ao atendimento, cujo desempenho se mostrou o esperado, conforme observado durante os trabalhos correccionais:

- 1) Considerando o incremento das atividades voltadas à centralização de execuções, conforme apurado no item 5, que a Unidade continue a envidar os necessários esforços para solução dos processos;
- 2) Mantenha a tendência progressiva no que concerne aos valores pagos e arrecadados durante o período correccionado, nos termos do quanto exposto no item 5.2;
- 3) Continue a desenvolver as atividades de pesquisa patrimonial, utilizando-se das ferramentas disponíveis, conforme detalhado no tópico de n. 6, notadamente ao número de procedimentos próprios e pessoas investigadas;
- 4) Preserve a atualização constante dos convênios, os quais propiciam a adesão às novas ferramentas eletrônicas de pesquisa/construção, tão importantes para a solução dos processos em execução (6.2);
- 5) Monitore os excelentes prazos praticados (conclusão, despacho e cumprimento das determinações) mantendo a observância ao quanto preconizado pelo artigo 228 do CPC/2015, nos moldes asseverados no item 7;
- 6) À vista do quanto relatado no corpo da ata, recomenda-se a manutenção da equânime distribuição da força de trabalho, permanecendo sempre atentos no que concerne às demandas extraordinárias;

## 14.3 PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

- 1) Expeça-se memorando reiterando a informação de disponibilidade do referido Boletim Informativo Anual, com o link respectivo, nos termos do tópico 6.1.

## 15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

# ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe correccional agradecem o Juiz Auxiliar de Execução, CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR, bem como a Magistrada FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, atualmente respondendo pelo Juízo Auxiliar da Execução, e os servidores(as) lotados(as) na Unidade, pela extrema cordialidade de todos(as) quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correccionais.

## 16. INFORMAÇÕES PELO GESTOR DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO



O(a) Magistrado(a) Titular da Unidade, ou quem ele designar, na oportunidade, deverá informar, de maneira detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. nº 0000050-89.2025.2.00.0514.), no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o gestor responsável pela Unidade dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham nela atuar.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDIROS PEREIRA, pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim e Auxiliar da Presidência, respondendo pelo JAE, FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, e pelos servidores ROGERIO AZEVEDO RIBEIRO, Chefe da DAE, ANDRESSA PEREIRA MORAES ZARO, Chefe da DPP, e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe da SÇACJPR.

Eu, Romário Pessoa de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

**Horário de  
encerramento  
da Correição:  
15:00 horas  
Data: 12/02/2026**



(assinado digitalmente)  
**CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO**  
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)  
**Antonio César Coelho de Medeiros Pereira**  
Juiz da Corregedoria



(assinado digitalmente)  
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA  
Respondendo pelo Juízo Auxiliar da Execução



(assinado digitalmente)  
ROGERIO AZEVEDO RIBEIRO  
Chefe da Divisão de Apoio à Execução



(assinado digitalmente)  
ANDRESSA PEREIRA MORAES ZARO  
Chefe da Divisão de Pesquisa Patrimonial



(assinado digitalmente)  
Paulo Sergio Dos Santos Ferreira  
Chefe da Seção de Apoio aos Cálculos Judiciais, aos  
Precatórios e às RPVs